



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 04/2018 (Contrato PGE 032/2018)

ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DONA FLOR LTDA - ME, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo **DR. PAULO MORENO CARVALHO**, titular da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ nº 04.139.403/0001-77, situada na 3ª avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 08/01/2015, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DONA FLOR LTDA - ME**, CNPJ nº. 05.781.888/0001-60, situada à Rua da Igreja s/n., Maracangalha, Cinco Rios – São Sebastião do Passé - CEP: 43-850-000, neste ato representada pela Sra. **Zilda Reis do Corral**, portadora da cédula de identidade nº. 118376837, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.429.735-00, em face do constante do processo administrativo nº 006.7550.2018.0000608-16, resolvem aditar o **contrato PGE032/2018**, celebrado em 28 de maio de 2018, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo Aditivo, fica concedido o reajustamento dos preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05 do item “Café em Grãos” a partir de maio de 2021; conforme PARECER Nº PA-NLC-074-2022; e mantidos os valores de todos os outros itens da Cláusula Terceira do Contrato, que passa a figurar da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados efetivamente, prestados os valores abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÕES	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO MENSAL
01	Locação de Máquina automática de café expresso	08	R\$ 135,00	R\$ 1.080,00
02	Café grão (Café Expresso)	76Kg	R\$ 40,80	R\$ 3.100,80
03	Açúcar (1.000un)	16Cx	R\$ 27,00	R\$ 432,00

04	Adoçante (1.000un)	04Cx	R\$ 27,00	R\$ 108,00
05	Mexedores (500un)	16Pc	R\$ 5,00	R\$ 80,00
06	Copos 100ml (1.000un)	08Pc	R\$ 49,00	R\$ 392,00
VALOR ESTIMADO MENSAL				R\$ 5.192,80
VALOR ESTIMADO GLOBAL				R\$ 62.313,60

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Com o reajustamento dos preços, o valor global estimado do contrato, passará de R\$ 47.904,00 (quarenta e sete mil novecentos e quatro reais) para **R\$ 62.313,60** (sessenta e dois mil trezentos e treze reais e sessenta centavos),

§1º - Estima-se para o aditivo o valor global de **R\$ 62.313,60** (sessenta e dois mil trezentos e treze reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária		Função	Subfunção
Programa	P/A/OE		
06601		03	122
502	2000		
Região/Planejamento	Natureza da despesa		Destinação do
Recurso	Tipo de Recurso Orçamentário		
9900		339039	300/154
	Normal		

CLÁUSULA QUARTA – QUITAÇÃO

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

Salvador, de de 2022.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DONA FLOR LTDA - ME

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **ZILDA REIS DO CORRAL, Representante Legal da Empresa**, em 01/03/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Moreno Carvalho, Procurador Geral do Estado**, em 04/03/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joanina Maria de Souza, Coordenadora**, em 07/03/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Silva do Couto, Coordenador IV**, em 07/03/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00043401501** e o código CRC **7A02FEC6**.

O referido Processo Administrativo é digital, sendo assim, para consultar através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o interessado deverá acessar o site: <http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/>, realizar o Pré-cadastramento SEI, https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=usuario externo avisar cadastro&id orgao acesso_externo=0 e apresentar a documentação nos postos indicados no link: <http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/local-entrega-documentacao-acesso-externo> para liberação do cadastro usuário externo. Ademais, esclarecemos que no Processo Administrativo a razões finais, deverá ser realizada por petição eletrônica através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou apresentada presencialmente no Protocolo da SAEB, 2ª Avenida, nº 200 - CAB, Salvador - Bahia.

Alex Campos do Amaral Rocha
Presidente da Comissão Processante Central

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial constituída pela Portaria nº 8678/2016, do Secretário de Educação do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11/10/2016, com base no parágrafo único, do art. 79 da Lei nº 2322/1966; na Lei 9.433/2005; no Decreto nº 9.266/2004 e na Resolução nº 144/2013 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, vem **NOTIFICAR a Sra. Maria de Lourdes Tavares** acerca do processo de Tomada de Contas Especial **SEI nº 011.5551.2022.0007218-01**, instaurado mediante Portaria nº 254/2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 24/02/2022, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, querendo, efetuar o pagamento da quantia original reclamada, devidamente atualizada, ou apresentar defesa no que tange ao cumprimento das obrigações relativas à prestação de Contas dos Recursos do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado - Município (**Merenda**), instituído pela Resolução nº 86/2003, que visa à universalização e a oferta de educação básica de forma eficiente e com elevação constante do padrão de qualidade do ensino nas respectivas redes, manifestado por meio do Termo de Convênio nº 24/2005, celebrado entre o **Município de Lajedão/BA** e o Estado da Bahia, referente ao exercício financeiro de 2005. O presente termo foi assinado em 04/03/2005, com vigência de 05 (cinco) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente por igual período. Informamos que quaisquer esclarecimentos e/ou encaminhamento de documentos deverão ser remetidos à Comissão de Tomada de Contas Especial, com endereço na sala nº 129 da Secretaria da Educação, localizada na 5ª Avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, Brasil, CEP 41745-000, telefone (71) 3115-0222, endereço eletrônico sofia.gomes@educacao.ba.gov.br. 25 de fevereiro de 2022. Comissão Permanente de Tomada de Contas/SEC.

NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial constituída pela Portaria nº 8678/2016, do Secretário de Educação do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11/10/2016, com base no parágrafo único, do art. 79 da Lei nº 2322/1966; na Lei 9.433/2005; no Decreto nº 9.266/2004 e na Resolução nº 144/2013 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, vem **NOTIFICAR o Sr. Ederlino José dos Santos Lima** acerca do processo de Tomada de Contas Especial **SEI nº 011.5551.2022.0007261-96**, instaurado mediante Portaria nº 242/2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 24/02/2022, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, querendo, efetuar o pagamento da quantia original reclamada, devidamente atualizada, ou apresentar defesa no que tange ao cumprimento das obrigações relativas à prestação de Contas dos Recursos do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado - Município (**Merenda**), instituído pela Resolução nº 86/2003, que visa à universalização e a oferta de educação básica de forma eficiente e com elevação constante do padrão de qualidade do ensino nas respectivas redes, manifestado por meio do Termo de Convênio nº 56/2004, celebrado entre o **Município de Lamarão/BA** e o Estado da Bahia, referente ao exercício financeiro de 2004. O presente termo foi assinado em 26/03/2004, com vigência de 05 (cinco) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente por igual período. Informamos que quaisquer esclarecimentos e/ou encaminhamento de documentos deverão ser remetidos à Comissão de Tomada de Contas Especial, com endereço na sala nº 129 da Secretaria da Educação, localizada na 5ª Avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, Brasil, CEP 41745-000, telefone (71) 3115-0222, endereço eletrônico sofia.gomes@educacao.ba.gov.br. 24 de fevereiro de 2022. Comissão Permanente de Tomada de Contas/SEC.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

COMUNICADO

(Pregão Eletrônico nº 019/2022)

O PREGOEIRO OFICIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC comunica aos interessados no processo em referência, tendo como objeto a Aquisição de aparelho de RAI0 X, que por motivo de impugnações impetradas pelas Sociedades Empresárias IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA e KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, fica a licitação SUSPensa, até ulterior deliberação. Ilhéus, 07 de março de 2022 - Emanuel F. Neto - Pregoeiro Oficial.

CONTRATOS

CASA CIVIL

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

CONTRATO Nº 2022.0007.00

PROCESSO Nº 052.2961.2021.0001698-48. LICITAÇÃO: Processo licitatório nº 001/2021. **CONTRATANTE:** Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** Audicont Auditores e Consultores. **OBJETO:** Serviços de natureza técnica especializado em Consultoria Contábil, Financeira e Tributária, e conhecimentos específicos das áreas correlatas que se integram às atividades indicadas, a exemplo de, faturamento, contas a pagar, contas a receber, compras, jurídica, estoque e vendas para realização de atividades e acompanhamento sistemático de registros contábeis, elaboração de demonstrações financeiras e relatórios gerenciais, apropriação de custos bem como controle e acompanhamento de processos trabalhistas e tributários, atendendo as exigências legais contábeis e societárias vigentes. **VALOR ANUAL DO CONTRATO:** R\$ 955.892,40 (novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios. **FORMAS DE PAGAMENTO:** Depósito bancário em conta corrente. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2022.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 04 (Contrato PGE 032/2018)

Processo nº 006.7550.2018.0000608-16

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DONA FLOR LTDA-ME**

Objeto: Reajustar os preços do item "Café em Grãos" a partir de maio de 2021, conforme Parecer nº PA-NLC-074-2022, passando o valor global estimado para R\$ 62.313,60 (sessenta e dois mil trezentos e treze reais e sessenta centavos), cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.601, Fontes - 300/154, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.39, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

CONTRATO Nº 002/2022

PARTES: O ESTADO DA BAHIA - SEAGRI e a empresa **PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELLI**. **PROCESSO Nº 010.0598.2021.0002857-41. OBJETO:** Prestação de Serviço de Locação de Veículo de Representação. **PRAZO:** 30 (trinta) meses a contar da assinatura, **PREÇO:** valor estimado mensal **R\$ 2.847,61** (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos). Valor estimado anual **R\$ 85.428,30** (oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 10.101; Unidade Gestora: 0001; PAOE: 20.122.502.2000; NATUREZA DA DESPESA: 33.90-33.00; Fonte: 100. **ASSINATURA:** **JOÃO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA** - Secretário e **CAROLINE XAVIER DA CRUZ** - Contratada

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 026/2007

PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Sra. Noélia Rejane Ribeiro Correia - **OBJETO:** Alteração dos dados bancários - **ASSINATURAS:** Oziel Alves de Oliveira/Diretor Geral da ADAB e Noélia Rejane Ribeiro Correia/Locadora - **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2022

SECRETARIA DE CULTURA

RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2022 -SECULT - (PE 001/2022)

CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Cultura. **CONTRATADO:** AT Promoções e Eventos Eireli. - **Objeto:** Serviços de iluminação - Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da Autorização de Prestação de Serviço - APS - SEI 022 2236 2021.000287736 - **VALOR GLOBAL:** **R\$ 1.045.342,56** (um milhão quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) **DOTAÇÃO:** Unidade Gestora: 3.22.101; Atividade:

